

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA REPASSES DE VERBAS MUNICIPAL PARA SUBVENÇÃO E CUSTEIO DO HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO.

Convênio que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Tacima e a Fundação Napoleão Laureano para repasse de verbas para subsidiar a manutenção das atividades do Hospital Napoleão.

O MUNICÍPIO DE TACIMA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.787.392/0001-92, sediada à Praça João Ferreira da Silva, 366, Centro, Tacima-PB, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Srº **ERIVAN BEZERRA DANIEL**, inscrito no CPF sob o nº 888.704.173.53, doravante denominado de **CONVENENTE**, e a **FUNDAÇÃO NAPOLEÃO LAUREANO**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.112.236/0001-11914, mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, situado à Av. Capitão José Pessoa, nº 1.140, Bairro de Jaguaribe, João Pessoa/PB, neste ato representado por seu Diretor Presidente **ANTÔNIO CARNEIRO ARNAUD**, inscrito no CPF sob o nº 002.181.034-88, ora denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as premissas estabelecidas no artigo 11, § 1º da Lei Complementar Municipal N.º 019/2016 de 02 de dezembro de 2016, do Município de Tacima - PB, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do dia 03 de dezembro de 2016, assim como no § 1º, do art. 199, da CF, e, ainda, nas Leis Federais de N.ºs 8.866/93 e 8.080/90.

I - OBJETO DO CONTRATO

1. O presente instrumento tem por objeto a realização de convênio entre as partes, em consonância com o estabelece a Lei Complementar Municipal N.º 019/2016, do Município de Tacima-PB, ente **CONVENENTE**, que tem por finalidade transferir à **CONVENIADA**, à título de subvenção social, verbas oriundas deste para custear despesas com atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**, mantido pela **CONVENIADA**.

II - DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos financeiros a **CONVENENTE** a título de subvenção social na importância líquida de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, com disponibilidade de repasses mensais consecutivos até o 12º (décimo segundo) dia de cada mês do calendário civil.

2.1 Os referidos valores serão depositados na **Conta Corrente de nº 9784-5 Banco do Brasil 001, Agência 4362-1, de titularidade da CONVENIADA**.



III - DO PRAZO DE DURAÇÃO

3. O presente convênio vigorará por prazo indeterminado a partir da data do primeiro repasse, podendo ser rescindido a qualquer momento por vontade de qualquer das partes.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4. COMPETE A CONVENENTE:

a) Proceder ao repasse mensal da quantia prevista na Cláusula 2, deste Convênio;

b) Exercer autoridade normativa, fiscalização do presente convênio, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

c) Acompanhar a execução das atividades físico-financeira do objeto deste instrumento, através de suas unidades competentes, sustentando o repasse de parcelas se porventura se constatar alguma irregularidade na execução do convênio;

d) Editar outras medidas administrativas que visem a melhor operacionalizar e tornar eficaz a execução do convênio.

4.1. COMPETE A CONVENIADA:

a) Utilizar os recursos provenientes deste convênio nas despesas concernentes e necessárias para a manutenção do atendimento médico e hospitalar na especialidade de oncologia no **HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO**;

b) Permite que a **CONVENENTE** e os seus órgãos de controle e fiscalização tenha acesso a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;

c) Prestar contas dos recursos recebidos sempre que solicitado, constando a relação das pessoas e endereços e/ou outros documentos que a **CONVENENTE** entender necessário.

V - DA PUBLICAÇÃO

5. O presente convênio, por extrato, será publicado no Diário Oficial do Município de Tacima e/ou por outros de meios publicização dos atos do governo municipal, ficando vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos, ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

VI - DO FORO CONTRATUAL

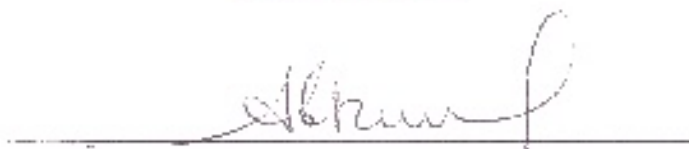
Elegem as partes contratantes o foro da comarca de judiciária do Município de Tacima/PB, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as possíveis dúvidas e questões oriundas do presente convênio ou dele decorrentes.

E, por se acharem de pleno acordo, sendo capazes, assinam o presente instrumento, consciente e espontaneamente, perante duas testemunhas, em duas únicas vias, sem emendas, espaços e/ou rasuras, somente editado em modo anverso, para maior validade jurídica.

Tacima, _____ de _____ de 2019.



Erivan Bezerra Daniel
Prefeito Municipal.
CONVENENTE.



Antônio Carneiro Arnaud
Diretor Presidente
CONVENIADO.

TESTEMUNHAS:



CPF:

CPF:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Tacima
Palácio Jeovah Lins Coelho
Praça João Ferreira da Silva, 366 - Centro
CGC: 08.787.392/0001 - 92
E-mail: pmtacima@live.com

DECRETO MUNICIPAL N.º 249/2019.

De 18 de setembro de 2019.

Homologa Termo de Convênio de
Cooperação Financeira celebrado entre o
Município de Tacima - PB e a Fundação
Napoleão Laureano e, Dá Outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA - PB,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, incisos II e XXVII, combinado
com as prerrogativas que lhe assiste o artigo 66, inciso - I, alínea "a", ambos da
Lei Orgânica Municipal, consubstanciado com o que estabelece a Autorização
Legislativa contida no artigo 11, § 1º da Lei Complementar Municipal N.º 019/2016
de 02 de dezembro de 2016, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado do
dia 03 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Termo do Convênio de Cooperação Financeira
celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Tacima** e a **Fundação Napoleão
Laureano**, instituição mantenedora do Hospital Napoleão Laureano, entidade de
Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 09.112.236/0001-94.

Art. 2º - O presente convênio tem por finalidade o repasse de recursos
financeiros a **CONVENIENTE** a título de subvenção social na importância líquida
de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, com disponibilidade de repasses mensais
consecutivos até o 12º (décimo segundo) dia de cada mês do calendário civil.

§ 1º - O município de Tacima/PB consignará no seu orçamento anual e
plurianual, dotações orçamentárias suficientes para o atendimento das despesas
consignada no caput do presente artigo.

§ 2º - A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e
finalidade custear despesas com atendimento médico e hospitalar na
especialidade de oncologia no Hospital Napoleão Laureano, mantido pela
Fundação Napoleão Laureano.

§ 3º - Os repasses da subvenção concedida nos termos do presente
Decreto serão disponibilizados por tempo indeterminado, cabendo a qualquer
uma das partes conveniadas quando assim entender, efetuar a rescisão do
presente convênio sem ônus e/ou obrigações de quaisquer espécies.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do Convênio ora homologado serão custeadas a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Para fins de exequibilidade da execução financeira e procedimentos atinentes à contabilidade pública as despesas que alude o Caput do artigo anterior dar-se-ão segundo a classificação orçamentária abaixo especificada:

Função Programática: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE;
Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
Programa: 2006 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA;
Ação: 2029- CONTRIBUIÇÃO P/ FUNDAÇÃO HOSPITALAR NAPOLEÃO LAURENA;
Natureza da Despesa: 35504101- CONTRIBUIÇÕES;
Fonte de Recursos:2110000-1-RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.


Erivan Bezerra Daniel
Prefeito Municipal.